



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.01DP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, Vinicius do Vale Cacau conforme autorização do Ilmo. Sr. Venicius Gustavo Amorim Marinho Silveira, Secretário de Administração e Finanças, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, LOCALIZADO Á RUA DOS CARNEIROS, Nº 517, CENTRO, TURURU-CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação atende as finalidades precípua da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento do almoxarifado central na sede do município de Tururu, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Sra. **Lucila Patrício da Silva Araújo**, localizado à **Rua dos Carneiros, Nº517, Centro no Município de Tururu-CE**, para funcionamento do almoxarifado central, junto a Secretaria de Administração e Finanças, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Tururu, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento deste objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 0301.04.122.0021.2.015.0000 - Gestão Adm. Da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br



Setor de
Licitação



Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tururu (CE), 13 de Janeiro de 2022.

Vinicius do Vale Cacau

Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br